

Processo nº 990/2026

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito – fl. 23, e a solicitação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Fl. 27, juntamos aos autos o relatório de impacto orçamentário e financeiro e documentos complementares – fls. 29 a 34.

À FIEC, para as providências indicadas na cota de fls. 27-verso.

Após, ao **Departamento de Técnica Legislativa - GCI.**

Indaiatuba, 8 de maio de 2026.



Antonio Corrêa

Superintendente

Ao senhor

Superintendente

Assunto:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO — Lei Complementar Federal nº 226/2026, Processo Administrativo nº 2.103/2026

Diante das informações trazidas aos autos quanto ao cálculo dos valores retroativos decorrentes da evolução nos graus da carreira dos servidores ativos do SEPREV, bem como seus reflexos, em decorrência da permissão contida no art. 8º-A, inserido à LC nº 173, de 2020, desde que respeitada a disponibilidade orçamentária e observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, apurou-se o valor de **R\$ 81.944,24**, considerando o evento classificado como de natureza **indenizatória**, a ser pago em **parcela única**, em folha de pagamento.

Importante consignar que a análise de impacto orçamentário-financeiro recai sobre eventos que possuem repercussão futura, de forma que caberia muito mais na situação da recomposição a partir de janeiro de 2025 — com o afastamento da vedação, já autorizada e de aplicação imediata — do que na questão de pagamentos retroativos, que ora se apresenta como de natureza pontual.

Isso porque não se trata da geração de uma nova despesa com repercussão futura. Sendo assim, a presente situação não demanda os procedimentos previstos no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (estudo trienal de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa quanto à compatibilidade com os instrumentos de planejamento), tampouco se caracteriza como despesa obrigatória de caráter continuado, não reclamando, portanto, compensação financeira mediante aumento de receita ou corte de despesa.

Considerando que o SEPREV goza, no exercício de 2026, de uma situação orçamentária e financeira equilibrada, há condições orçamentárias e financeiras para que a autarquia possa arcar com a despesa de **R\$ 81.944,24**, decorrente do pagamento retroativo, em parcela única, das vantagens suprimidas por força da vedação imposta à contagem de tempo de serviço no período emergencial. Dado seu caráter pontual e indenizatório, tal despesa em nada prejudica o equilíbrio das contas públicas, o atingimento das metas fiscais propostas para o exercício, nem tampouco os limites impostos pela LC nº 101/2000 quanto às despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do ente instituidor.



Conclui-se, portanto, que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para viabilizar o pagamento, em parcela única e em folha de pagamento, das vantagens suprimidas por força da vedação imposta à contagem de tempo de serviço no período emergencial, no valor total de **R\$ 81.944,24**, cabendo à autoridade competente do SEPREV avaliar quanto à conveniência e oportunidade, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Indaiatuba/SP., 7 de maio de 2026

Marcos Rogério Fregate Baraldi

Diretor Financeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



30
↑

Código para verificação: 27BF-5DD9-C28A-4C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROGERIO FREGATE BARALDI (CPF 117.XXX.XXX-06) em 07/05/2026 11:30:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/27BF-5DD9-C28A-4C29>

13

Cargo	Nomeação	Enq. Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo adiado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total			
Técnico de Serv. Adm	01/03/2013	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023 19 + 13º = 20 meses	EM II - A3*	R\$ 3.022,89	4	R\$ 3.113,56	R\$ 90,67	R\$ 1.813,40	
			01/03/2025 a 12/01/2026 10 + 13º = 11 meses	EM II - A4*	R\$ 3.113,56	5	R\$ 3.206,98	R\$ 93,42	R\$ 1.027,62	
			Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							R\$ 58,84
			SUBTOTAL							R\$ 2.782,18
			Férias grau	01/06/2022	R\$ 503,82	Grau Atualizado	R\$ 518,92	R\$ 15,10		
			Férias grau	01/02/2023	R\$ 2.351,51	Grau Atualizado	R\$ 2.421,65	R\$ 70,14		
			Férias grau	01/10/2025	R\$ 2.075,70	Grau Atualizado	R\$ 2.137,98	R\$ 62,28		
			TOTAL							R\$ 2.929,70

Agente de Benefícios	16/08/1993	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023 19 + 13º = 20 meses	EM III - E9	R\$ 5.679,98	10	R\$ 5.907,19	R\$ 227,21	R\$ 4.544,20	
			01/03/2025 a 12/01/2026 10 + 13º = 11 meses	EM III - E10	R\$ 5.907,19	11	R\$ 6.143,50	R\$ 236,31	R\$ 2.599,41	
			Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							R\$ 141,78
			SUBTOTAL							R\$ 7.001,83
			Férias grau	01/07/2022	R\$ 3.786,66	Grau Atualizado	R\$ 3.938,13	R\$ 151,47		
			Férias grau	02/01/2023	R\$ 631,11	Grau Atualizado	R\$ 656,35	R\$ 25,24		
			Férias grau	01/06/2023	R\$ 3.786,66	Grau Atualizado	R\$ 3.938,13	R\$ 151,47		
			Férias grau	03/11/2025	R\$ 3.938,13	Grau Atualizado	R\$ 4.095,66	R\$ 157,53		
			TOTAL							R\$ 7.487,54

Técnico de Serv. Adm	13/09/2010	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023 19 + 13º = 20 meses	EM II - A3*	R\$ 3.022,89	4	R\$ 3.113,56	R\$ 90,67	R\$ 1.813,40	
			01/03/2025 a 12/01/2026 10 + 13º = 11 meses	EM II - A4*	R\$ 3.113,56	5	R\$ 3.206,98	R\$ 93,42	R\$ 1.027,62	
			Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							R\$ 58,84
			SUBTOTAL							R\$ 2.782,18
			Férias grau	01/08/2022	R\$ 2.015,26	Grau Atualizado	R\$ 2.075,70	R\$ 60,44		
			Férias grau	03/04/2023	R\$ 335,88	Grau Atualizado	R\$ 345,95	R\$ 10,07		
			Férias grau	03/07/2023	R\$ 2.015,26	Grau Atualizado	R\$ 2.075,70	R\$ 60,44		
			Férias grau	03/03/2025	R\$ 345,95	Grau Atualizado	R\$ 356,33	R\$ 10,38		
			Férias grau	01/07/2025	R\$ 2.075,70	Grau Atualizado	R\$ 2.137,98	R\$ 62,28		

Cargo	Nomeação	Enq. Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo adiado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total
-------	----------	---	--------------	------------------------------	-----------------	------------------	-----------------

				Férias grau	02/01/2026	R\$ 345,95	Grau Atualizado	R\$ 356,33	R\$ 10,38
						TOTAL		R\$ 2.996,17	

Assistente Social	02/08/2010	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023	ES II - A3*	R\$ 7.318,57	4	R\$ 7.538,13	R\$ 219,56	R\$ 4.991,20					
			19 + 13º = 20 meses											
			01/03/2025 a 12/01/2026	ES II - B4	R\$ 7.915,03	5	R\$ 8.152,48	R\$ 237,45	R\$ 2.611,95					
			10 + 13º = 11 meses											
			Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							R\$ 142,47	R\$ 6.860,68			
			SUBTOTAL							R\$ 1.675,14	R\$ 48,79			
			Férias grau							03/07/2023	R\$ 4.879,05	Grau Atualizado	R\$ 5.025,42	R\$ 146,37
			Férias grau							01/07/2025	R\$ 6.156,13	Grau Atualizado	R\$ 6.340,82	R\$ 184,68
			TOTAL								R\$ 7.240,52			

Técnico de Serv. Adm	13/09/2010	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023	EM II - A3*	R\$ 3.022,89	4	R\$ 3.113,56	R\$ 90,67	R\$ 1.813,40					
			19 + 13º = 20 meses											
			01/03/2025 a 12/01/2026	EM II - B4	R\$ 3.269,25	5	R\$ 3.367,32	R\$ 98,07	R\$ 1.078,77					
			10 + 13º = 11 meses											
			Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							R\$ 58,85	R\$ 2.833,32			
			SUBTOTAL							R\$ 2.137,98	R\$ 62,28			
			Férias grau							02/06/2025	R\$ 2.179,50	Grau Atualizado	R\$ 2.244,87	R\$ 65,37
			TOTAL								R\$ 2.960,97			

Analista Técnico Adm	01/04/2014	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023	ES I - A2	R\$ 6.178,62	3	R\$ 6.363,97	R\$ 185,35	R\$ 3.707,00					
			19 + 13º = 20 meses											
			01/03/2025 a 12/01/2026	ES I - A3	R\$ 6.363,97	4	R\$ 6.554,89	R\$ 190,92	R\$ 2.100,12					
			10 + 13º = 11 meses											
			Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							R\$ 114,55	R\$ 5.692,57			
			SUBTOTAL							R\$ 4.949,75	R\$ 144,16			
			Férias grau							03/07/2023	R\$ 4.119,08	Grau Atualizado	R\$ 4.242,65	R\$ 123,57
			Férias grau							03/03/2025	R\$ 707,11	Grau Atualizado	R\$ 728,32	R\$ 21,21
			Férias grau							03/11/2025	R\$ 4.242,65	Grau Atualizado	R\$ 4.369,92	R\$ 127,28

26

Cargo	Nomeação	Enq. Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo adiado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total
-------	----------	---	--------------	------------------------------	-----------------	------------------	-----------------

TOTAL							R\$ 6.108,79
-------	--	--	--	--	--	--	--------------

Técnico em Tec. Infor.	07/07/2014	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023 19 + 13º = 20 meses		01/03/2025 a 12/01/2026 10 + 13º = 11 meses		Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026		SUBTOTAL	R\$ 3.202,25	
			EM III - A2	R\$ 3.475,47	3	R\$ 3.579,74	R\$ 104,27	R\$ 2.085,40			EM III - A3
			Férias grau	01/08/2022	R\$ 2.703,14	Grau Atualizado	R\$ 2.784,24	R\$	81,10		
			Férias grau	02/01/2023	R\$ 2.703,14	Grau Atualizado	R\$ 2.784,24	R\$	81,10		
			Férias grau	01/08/2023	R\$ 2.123,90	Grau Atualizado	R\$ 2.187,62	R\$	63,73		
			Férias grau	02/06/2025	R\$ 397,75	Grau Atualizado	R\$ 409,68	R\$	11,93		
			Férias grau	02/01/2026	R\$ 2.386,50	Grau Atualizado	R\$ 2.458,08	R\$	71,58		
					Diferença Horas Extras recebidas no período			R\$	4,90		
					TOTAL		R\$	3.516,59			

33

Cargo	Nomeação	Enq. Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo adiado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total											
Analista Técnico Adm	13/07/2017	22/07/2020	23/07/2023 a 23/02/2025 19 + (2 x 139) = 21 meses	ES I - A2	R\$ 6.178,62	3	R\$ 6.363,97	R\$ 185,35	R\$ 3.892,35									
										Férias grau	01/10/2020	R\$ 3.999,09	Grau Atualizado	R\$ 4.119,08	R\$ 119,99			
										Férias grau	04/01/2021	R\$ 666,52	Grau Atualizado	R\$ 686,51	R\$ 19,99			
										Férias grau	02/08/2021	R\$ 3.999,09	Grau Atualizado	R\$ 4.119,08	R\$ 119,99			
										Férias grau	01/08/2023	R\$ 4.119,07	Grau Atualizado	R\$ 4.242,64	R\$ 123,57			
										Férias grau	03/01/2024	R\$ 686,51	Grau Atualizado	R\$ 707,10	R\$ 20,59			
										Férias grau	02/09/2024	R\$ 4.119,07	Grau Atualizado	R\$ 4.242,64	R\$ 123,57			
										Férias grau	03/02/2025	R\$ 686,51	Grau Atualizado	R\$ 707,10	R\$ 20,59			
										SUBTOTAL							R\$ 7.671,72	
										TOTAL							R\$ 8.220,01	

Diretor a partir de 26/05/2025

Cargo	Nomeação	Enq: Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo aditado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total					
Analista Técnico Adm	03/08/2017	05/08/2020	06/08/2020 a 10/03/2022 19 + (2 x 139) = 21 meses	ES I - A1	R\$ 5.998,65	2	R\$ 6.178,62	R\$ 179,97	R\$ 3.779,37			
			05/08/2023 a 09/03/2025 19 + (2 x 139) = 21 meses	ES I - A2	R\$ 6.178,62	3	R\$ 6.363,97	R\$ 185,35	R\$ 3.892,35			
			SUBTOTAL							R\$ 7.671,72		
			Férias grau	01/12/2020	R\$ 666,52	Grau Atualizado	R\$ 686,51	R\$ 19,99				
			Férias grau	03/05/2021	R\$ 999,78	Grau Atualizado	R\$ 1.029,77	R\$ 29,99				
			Férias grau	01/10/2021	R\$ 999,78	Grau Atualizado	R\$ 1.029,77	R\$ 29,99				
			Férias grau	01/12/2021	R\$ 999,78	Grau Atualizado	R\$ 1.029,77	R\$ 29,99				
			Férias grau	02/10/2023	R\$ 1.029,77	Grau Atualizado	R\$ 1.060,66	R\$ 30,89				
			Férias grau	01/02/2024	R\$ 4.119,07	Grau Atualizado	R\$ 4.242,64	R\$ 123,57				
			Férias grau	01/08/2024	R\$ 686,51	Grau Atualizado	R\$ 707,10	R\$ 20,59				
			Diferença Horas Extras recebidas no período							R\$ 76,16		
			TOTAL							R\$ 8.032,89		
Contador	03/08/2017	02/08/2020	03/08/2020 a 07/03/2022 19 + (2 x 139) = 21 meses	ES II - A1	R\$ 6.898,45	2	R\$ 7.105,40	R\$ 206,95	R\$ 4.345,95			
			02/08/2023 a 06/03/2025 19 + (2 x 139) = 21 meses	ES II - A2	R\$ 7.105,40	3	R\$ 7.318,57	R\$ 213,17	R\$ 4.476,57			
			SUBTOTAL							R\$ 8.822,52		
			Férias grau	01/09/2020	R\$ 766,49	Grau Atualizado	R\$ 789,49	R\$ 23,00				
			Férias grau	01/09/2020	R\$ 4.598,97	Grau Atualizado	R\$ 4.736,93	R\$ 137,96				
			Férias grau	01/09/2020	R\$ 766,49	Grau Atualizado	R\$ 789,49	R\$ 23,00				
			Férias grau	01/11/2023	R\$ 5.526,42	Grau Atualizado	R\$ 5.692,22	R\$ 165,80				
			Férias grau	02/12/2024	R\$ 4.736,94	Grau Atualizado	R\$ 4.879,05	R\$ 142,11				
			Diferença Horas Extras recebidas no período							R\$ 140,68		
			TOTAL							R\$ 9.455,07		
			05/12/2021 a 09/07/2023 19 + 139 = 20 meses				EM II - A1	R\$ 2.849,35	2	R\$ 2.934,84	R\$ 85,49	R\$ 1.709,80

Cargo	Nomeação	Enq. Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo aditado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total				
Técnico de Serv. Adm	04/07/2011	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023 19 + 13º = 20 meses	EM II - A3*	R\$ 3.022,89	4	R\$ 3.113,56	R\$ 90,67			
			01/03/2025 a 12/01/2026 10 + 13º = 11 meses	EM II - B4	R\$ 3.269,25	5	R\$ 3.367,32	R\$ 98,07			
			Diferença retroativa - ref 18 dias de Janeiro/2026								
			SUBTOTAL								
			Férias grau	01/08/2022	R\$ 335,88	Grau Atualizado	R\$ 345,95	R\$ 10,07			
			Férias grau	01/12/2022	R\$ 2.351,14	Grau Atualizado	R\$ 2.421,66	R\$ 70,52			
			Férias grau	01/10/2025	R\$ 2.179,50	Grau Atualizado	R\$ 2.244,88	R\$ 65,38			
			Férias grau	01/12/2025	R\$ 2.179,50	Grau Atualizado	R\$ 2.244,88	R\$ 65,38			
			TOTAL								
			R\$							R\$ 3.044,68	
Analista Técnico Adm	18/07/2011	01/03/2019	01/03/2022 a 04/10/2023 19 + 13º = 20 meses	ES I - A3*	R\$ 6.363,97	4	R\$ 6.554,89	R\$ 190,92			
			01/03/2025 a 12/01/2026 10 + 13º = 11 meses	ES I - B4	R\$ 6.882,62	5	R\$ 7.089,13	R\$ 206,51			
			Diferença retroativa - ref 18 dias de Janeiro/2026								
			SUBTOTAL								
			Férias grau	01/03/2023	R\$ 4.949,75	Grau Atualizado	R\$ 5.098,24	R\$ 148,49			
			Férias grau	02/01/2026	R\$ 4.588,41	Grau Atualizado	R\$ 4.726,08	R\$ 137,67			
			TOTAL								
			R\$							R\$ 6.252,27	
			Técnico em Tec. Infor.	24/09/2010	01/03/2019	01/03/2022 a 31/12/2022 09 + 13º = 10 meses	EM III - A3*	R\$ 3.579,74	4	R\$ 3.687,13	R\$ 107,39
						SUBTOTAL					
Férias grau	01/03/2022	R\$ 2.386,49				Grau Atualizado	R\$ 2.458,08	R\$ 71,59			
Férias grau	01/03/2022	R\$ 397,74				Grau Atualizado	R\$ 409,68	R\$ 11,94			
TOTAL											
R\$										R\$ 1.157,83	
						23/07/2020 a 24/02/2022 19 + (2 x 13º) = 21 meses	ES I - A1	R\$ 5.998,65	2	R\$ 6.178,62	R\$ 179,97
						TOTAL					
R\$											R\$ 3.779,37

Diferença Cargo em Comissão a partir de 2023

34

Cargo	Nomeação	Enq. Lei 47/2018 ou Fim Est. Probatório	Tempo adiado	Do grau/valor *Sem prog vert	Para grau/valor	Diferença Mensal	Diferença Total										
Técnico de Serv. Adm	05/12/2018	04/12/2021	03/12/2024 a 12/01/2026 13 + 13º = 14 meses	EM II - A2	R\$ 2.934,84	3	R\$ 3.022,89	R\$ 88,05	R\$ 1.232,70								
										Diferença retroativa - ref 18 dias de janeiro/2026							
										SUBTOTAL							
										Férias grau	01/03/2023	R\$ 2.216,16	Grau Atualizado	R\$ 2.282,65	R\$	66,49	
										Férias grau	03/07/2023	R\$ 2.216,16	Grau Atualizado	R\$ 2.282,65	R\$	66,49	
										Férias grau	01/04/2025	R\$ 1.956,56	Grau Atualizado	R\$ 2.014,73	R\$	58,17	
										Férias grau	01/09/2025	R\$ 326,09	Grau Atualizado	R\$ 335,79	R\$	9,70	
										TOTAL							
										R\$ 3.090,52							

Analista Técnico Adm	27/01/2020	26/01/2023	27/01/2023 a 30/08/2024 19 + 13º = 20 meses	ES I - A1	R\$ 5.998,65	2	R\$ 6.178,62	R\$ 179,97	R\$ 3.599,40								
										SUBTOTAL							
										Férias grau	02/01/2024	R\$ 1.999,55	Grau Atualizado	R\$ 2.059,54	R\$	59,99	
										Férias grau	03/07/2024	R\$ 3.999,09	Grau Atualizado	R\$ 4.119,08	R\$	119,99	
										TOTAL							
R\$ 3.779,38																	

Cargo	Nomeação	Período Aquisitivo	Valor
-------	----------	--------------------	-------

Técnico de Serv. Adm 11/12/2013 11/12/18 a 10/12/23 R\$ 5.671,71 Referente a tabela vigente Janeiro/2026

TOTAL R\$ 81.944,24							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

COMUNICADO GP Nº 02/2026

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, diante da publicação da Lei Complementar nº 226, de 2026, **ALERTA** os Municípios jurisdicionados que, na hipótese de edição da lei autorizativa prevista no artigo 8º-A de referida lei complementar, faz-se necessário demonstrar previamente a existência de recursos orçamentários, bem como de observar a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário vigente, de modo a não comprometer a execução das despesas dantes planejadas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

20
JEF

Processo Administrativo nº 990/2026

Requerente: Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026

Ao senhor
Secretário da Fazenda

Diante das informações trazidas aos autos pela Secretaria da Administração/Departamento de Recursos Humanos, quanto ao cálculo dos valores retroativos decorrente da evolução nos graus da carreira dos servidores ativos da Administração Direta, bem como seus reflexos, em decorrência da permissão contida no art. 8º-A, inserido à LC nº 173, de 2020, desde que respeitada a disponibilidade orçamentária e observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no §1º do art. 169 da Constituição Federal, apurou-se o valor de **R\$ 12.227.889,22**, no caso de o evento ser classificado como de natureza indenizatória; e, o valor de **R\$ 16.430.614,74**, no caso de o evento ser classificado como de natureza remuneratória.

Importante consignar, que a análise de impacto orçamentário-financeiro se dá em eventos que possuem repercussão futura, de forma que caberia muito mais na situação da recomposição a partir de janeiro de 2025 com o afastamento da vedação - já autorizada e de aplicação imediata - mas que é dispensada por se tratar de questão relacionada ao crescimento vegetativo da folha de pagamento - do que na questão de pagamentos retroativos.

Isso para dizer que a questão que ora se apresenta é bem mais simples: não estamos tratando da geração de uma nova despesa com repercussão futura, logo não demanda os procedimentos de que trata o art. 16 da LRF (estudo trienal de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa quanto a sua compatibilidade quanto aos instrumentos de planejamento), nem tampouco se trata de uma despesa obrigatória de caráter continuado, não reclamando também a compensação financeira, mediante o aumento de receita ou o corte de despesa.

Considerando que a Prefeitura goza no momento de uma situação orçamentária e financeira equilibrada, possuindo inclusive **superávit financeiro** disponível, há condições orçamentárias e financeiras para que a Administração possa arcar com a despesa decorrente dos pagamentos retroativos de vantagens suprimidas por força da vedação imposta à contagem de tempo de serviço no período emergencial, devido ao seu caráter pontual, em nada prejudicando o equilíbrio das contas públicas, o atingimento das metas fiscais propostas para o exercício e nem mesmo o limite imposto pela LC nº 101/00 (art. 18 e 21) quanto a despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida. O percentual apurado no encerramento 3º Quadrimestre do exercício de 2025, em relação à Receita Corrente Líquida foi de **32,56%**, estando bem distante tanto do limite máximo que é de 54%, quanto do limite prudencial de 51,30% e também do limite de alerta que é de 48,60% da RCL.

JEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

21
PP

Em relação a contribuição destinada ao custeio da assistência à saúde entendemos o recolhimento relativo ao período pretérito não traz qualquer vantagem aos servidores, gerando somente uma maior despesa ao ente e num importe considerável de 10,5% enquanto para os servidores a alíquota é de 1%, não tendo como opinar em relação a contribuição previdenciária e quanto a hipótese de enquadramento como evento remuneratório ou indenizatório.

Concluído, informamos que **há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros** para viabilizarm os pagamentos das vantagens suprimidas por força da vedação imposta à contagem de tempo de serviço no período emergencial, **cabendo ao Exmo. Sr. Prefeito** avaliar quanto à sua conveniência e oportunidade, ressaltando quanto a necessidade de edição de lei municipal, conforme item 3 da manifestação da SENEJ/Procuradoria Municipal às fls. 11/12, caso a despesa seja por ele autorizada.

Indaiatuba, em 19 de fevereiro de 2026

PAULA FERNANDA SCIAMARELLI
Secretária Adjunta da Fazenda

Processo nº 990/2026

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA FIEC

Ao Departamento de Técnica Legislativa – GCI,

Conforme solicitado, encaminho o levantamento do impacto financeiro e a confirmação de disponibilidade financeira e orçamentária da FIEC para suportar as despesas decorrentes do pagamento retroativo das vantagens suprimidas durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Indaiatuba, 12 de maio de 2026.



Rita de Cassia Trasferetti

Superintendente.


Senhora Superintendente,

De acordo com as instruções constantes no Processo nº 990/2026, foi calculado o impacto financeiro e orçamentário do pagamento retroativo dos servidores ativos e inativos da FIEC que tiveram a evolução na carreira e outros benefícios congelados durante a pandemia da COVID-19.

O cálculo contempla tanto a diferença da remuneração mensal, décimo terceiro salário, seus reflexos em férias, horas extras e adicional noturno, quanto a Licença Prêmio de servidores aposentados e exonerados que não puderam usufruir do benefício enquanto se encontravam em atividade.

O total apurado é de aproximadamente **R\$ 506.567,70 (Quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e setenta centavos), conforme descrito na tabela em anexo.**

Indaiatuba, 11 de maio de 2026.


Cintia Arcanjo de Moraes Oliveira
Diretora de RH

IMPACTO TOTAL ESTIMADO

Grupo/Situação	Diferença Mensal	13°	Férias	Adicional Noturno	Licença Prêmio	Hora Extra	Total
Professores Ativos	R\$ 219.310,54	R\$ 18.638,33	R\$ 5.283,53	R\$ 1.300,49			R\$ 244.532,90
Professores Aposentados(*)	R\$ 43.402,33	R\$ 3.616,86	R\$ 1.205,62	R\$ 598,29	R\$ 23.934,60		R\$ 72.757,70
Professores Exonerados	R\$ 5.900,88	R\$ 491,74	R\$ 163,91				R\$ 6.556,54
Administrativos Ativos	R\$ 105.859,78	R\$ 7.415,56	R\$ 4.074,52	R\$ 12,81		R\$ 514,11	R\$ 117.876,78
Administrativos Aposentados(*)	R\$ 22.024,79	R\$ 1.067,60	R\$ 648,56	R\$ 11,22	R\$ 23.934,60	R\$ 154,99	R\$ 47.841,76
Administrativos Exonerados	R\$ 4.692,77	R\$ 256,46	R\$ 85,49		R\$ 11.967,30		R\$ 17.002,02
						TOTAL GERAL	R\$ 506.567,70

(*) As diferenças dos aposentados se referem ao período em atividade.


Cintia Arcanjo de M. Oliveira
 Diretora de Recursos Humanos
 FIEC

Senhora Superintendente,

De acordo com as informações prestadas pelo Departamento de RH, a despesa referente ao pagamento retroativo dos servidores ativos e inativos da FIEC que tiveram a evolução na carreira e outros benefícios congelados durante a pandemia da COVID-19, será de aproximadamente R\$ 506.567,70 (Quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Diante disso, informamos que há recursos financeiros suficientes para suprir tal despesa.

Indaiatuba, 12 de maio de 2026.



Eliane Fernandes Francelli Barros da Silva

Coord. de Serviços - Contabilidade

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
Processo n° 990/2026 de 13/04/2026 a(o) Depto. R.H.

Ao

Sr. Secretário Municipal de Administração:

Em complemento às informações constantes em folhas 17, informo que o impacto financeiro referente aos inativos e exonerados corresponde ao montante de R\$ 6.691.959,26 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ind. 18/05/2026


Cesar Alfredo Sander
Departamento de Recurso Humanos

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha n°
Processo n° 990/2026 de 13/01/2026 a(6)

Depto. R. H.

17

Ao

Sr. Secretário Municipal de Fazenda:

Informamos que procedemos cálculos dos valores retroativos decorrentes da evolução nos graus da carreira dos servidores ativos da Administração Direta, considerando o cômputo do período aquisitivo compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, atualizados pela tabela de vencimentos vigente.

Os valores apurados abrangem as diferenças incidentes sobre o salário base, bem como reflexos em férias, décimo terceiro salário, horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade e demais eventos calculados sobre o padrão de vencimento, inclusive os decorrentes de registros de faltas.

Sem adentrar no mérito do pagamento retroativo a luz do impacto orçamentário-financeiro, da legislação aplicável e das orientações do Tribunal de Contas, caso a Municipalidade entenda que o pagamento possui natureza reparatória em razão de sua não habitualidade e do fato de ser quitado em parcela eventual, sem incorporação à remuneração mensal permanente, poderá ser classificado como verba de caráter indenizatório, mediante previsão expressa em lei municipal.

Nessa hipótese, o pagamento influenciará diretamente ao não recolhimento da contribuição patronal ao SEPREV, tanto no que se refere à contribuição previdenciária quanto à contribuição destinada ao custeio da assistência à saúde.

Na hipótese diversa, sendo o pagamento classificado como de natureza remuneratória, haverá incidência de contribuição previdenciária, com retenção da cota do servidor e recolhimento da contribuição patronal pela Prefeitura ao SEPREV, além de integração da verba à base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Segue, abaixo, quadro comparativo entre as hipóteses de enquadramento:

1. Evento indenizatório.....R\$12.227.889,22

2. Evento remuneratório... R\$16.430.614,74

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha n° _____ 18
Processo n° 990/2026 de 13/01/2026 a(6) Depto. R. H.

faixas de diferença		servidores
R\$ 24,65	R\$ 100,00	137
R\$ 101,00	R\$ 1.000,00	49
R\$ 1.001,00	R\$ 2.000,00	149
R\$ 2.001,00	R\$ 3.000,00	467
R\$ 3.001,00	R\$ 4.000,00	606
R\$ 4.001,00	R\$ 5.000,00	291
R\$ 5.001,00	R\$ 6.000,00	224
R\$ 6.001,00	R\$ 7.000,00	118
R\$ 7.001,00	R\$ 8.000,00	87
R\$ 8.001,00	R\$ 9.000,00	137
R\$ 9.001,00	R\$ 10.000,00	43
R\$ 10.001,00	R\$ 31.000,00	227
total		2535

Ind. 19/02/2026


Cesar Alfredo Sander
Departamento de Recurso Humanos


Luiz Henrique Furian
Secretário Municipal de
Administração

41
D

Indaiatuba, 18 de maio de 2026.

Ao
Departamento Financeiro-Contábil do SAAE

Assunto: Verificação de disponibilidade orçamentária – Projeto de Lei.

Em atenção às tratativas relacionadas à minuta do Projeto de Lei elaborada em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e o SEPREV, bem como considerando a necessidade de atendimento ao disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020 e ao Comunicado GP/TCESP nº 02/2026, encaminhamos as informações relativas ao impacto financeiro estimado da medida proposta.

Após levantamento realizado por este Departamento, estima-se que o impacto financeiro referente aos **servidores ativos** corresponde ao **montante estimado de R\$ 1.820.412,60.**

No que se refere aos **servidores inativos**, compreendendo exonerados, aposentados e falecidos, o impacto financeiro corresponde ao **valor estimado de R\$ 458.956,23.**

Diante disso, encaminhamos o presente ao Departamento Financeiro-Contábil desta Autarquia para fins de manifestação acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira apta a suportar a despesa decorrente da implementação da medida em questão, possibilitando o regular prosseguimento do expediente.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



Diogo Alexandre Valezin
Departamento de Recursos Humanos

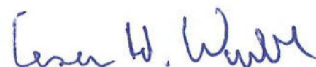
Indaiatuba, 18 de maio de 2026

Ao Departamento Pessoal

Ref.: Verificação de Disponibilidade Orçamentária para atender Projeto de Lei

Informamos que hoje existe disponibilidade financeira na dotação 03.01.01.17.512.3001.2001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, para cobertura imediata, para atendimento ao disposto no Art. 8-A da Lei Complementar 173/2020 e ao Comunicado GP/TCESP 02/2026.

Atenciosamente,



Cesar Henrique Wulk
Diretor Financeiro
CRC SP286164/O-9